

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de  
S. Exa. o Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

---

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
2795	10-07-2020	Nº: 2519/2021 ENT.: 4682/2020 PROC. Nº: 032/2020	29-06-2021

---

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 3741/XIV/1.ª - Armazém de carga do aeroporto internacional de Faro

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 3741/XIV (1.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PS, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

De acordo com a ANA, devido à pandemia provocada pela COVID-19, que levou à interrupção quase total dos voos, dando origem a uma crise no setor da aviação, a licença da Portway foi suspensa temporariamente junto da ANAC e da Alfândega até setembro de 2020.

A ANA realça o facto de o terminal de carga de Faro ter operado apenas 144 toneladas em 2019 e de a TAP, responsável por mais de 70% do transporte desta carga, não ter manifestado preocupação pela suspensão do terminal. A título de exemplo, a ANA refere que Lisboa movimentou 142 mil toneladas, o Porto 42 mil toneladas, Santa Maria 673 toneladas e as Flores 318 toneladas. Pelo que, os números apresentados pelo terminal de Faro parecem indicar, segundo a ANA, que as empresas exportadoras e importadoras de base regional têm um nível de atividade reduzido e/ou escolheram soluções logísticas com transporte terrestre até a um aeroporto ‘concentrador’ (por exemplo, Lisboa ou Madrid) para posterior transporte aéreo.

Acresce, ainda segundo a ANA, que a supressão da quase totalidade dos voos no aeroporto de Faro deixou poucas opções para que a carga fosse operada neste aeroporto.

No que concerne às “[...] situações como a receção de um medicamento urgente, restos mortais para cerimónia fúnebre, animais vivos, uma mala perdida que tem que ser devolvida à procedência etc.”, a ANA refere que a suspensão temporária do terminal de carga não inibe as mesmas. A única exceção, de acordo com a ANA, diz respeito à receção de restos mortais para cerimónia fúnebre, que podem ser encaminhados para um outro aeroporto.



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**GABINETE DO MINISTRO DAS  
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO**

Por fim, a ANA afirma que o encerramento do terminal de carga será reavaliado e, em função da recuperação do tráfego aéreo, a operação no mesmo será retomada logo que operacionalmente viável.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Maria Antónia Barbosa de Araújo)